

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS
PACTOS – CONTRATO Nº 1-26E6BWB.**

FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.

**COMPRADORAS: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HMR
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
UPAE ARRUDA
UPA IGARASSU**

- a) Considerando que as **PARTES** firmaram o Contrato de Fornecimento acima citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**;
- b) Considerando o livre diálogo e a boa fé mantidos entre as **PARTES**;
- c) Considerando que, por razões comerciais e de comum acordo, após livre negociação havida entre a **FORNECEDORA** e a **COMPRADORA**, as **PARTES** decidiram rever certos termos e condições do **CONTRATO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES COMERCIAIS.

1.1 Considerando as tratativas comerciais havidas entre a **FORNECEDORA** e as **COMPRADORAS**, as **PARTES** resolvem alterar os preços estipulados no item 5, do Anexo 1 – Condições Comerciais, do contrato ora aditado, as quais passarão a vigorar a partir de **01 Julho de 2022**, para todos os efeitos legais, conforme segue abaixo:

5 – Condições Comerciais

I- HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE.

5.1 – Produto(s)	5.2 – Preço (R\$/m3/Kg)	5.3 – Preço do Serviço de Logística I (R\$/m3/Kg)	5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)	5.5 – Outras Despesas Acessórias (por entrega/cilindro)
Oxigênio líquido	R\$ 2,37	R\$ 0,53	7.000	R\$ 84,79
Oxigênio gasoso	R\$ 11,02	R\$ 1,13	1.000	R\$ 8,48
Ar medicinal	R\$ 8,85	R\$ 1,13	500	R\$ 8,48
Óxido nitroso	R\$ 43,47	R\$ 1,13	28	R\$ 8,48
Oxigênio med cil Viproxyl Cil PP	R\$ 60,82	R\$ 1,13	10	R\$ 8,48
Ar medicinal cil G	R\$ 60,82	R\$ 1,13	12	R\$ 8,48
Oxigênio medicinal cil G	R\$ 60,82	R\$ 1,13	10	R\$ 8,48



Vidon & Correia Advogados

II- UPAE ARRUDA

5.1 – Produto(s)	5.2 – Preço (R\$/m3/Kg)	5.3 – Preço do Serviço de Logística I (R\$/m3/Kg)	5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)	5.5 – Outras Despesas Acessórias (por entrega/cilindro)
Oxigênio líquido	R\$ 2,37	R\$ 0,53	7.000	R\$ 84,79
Oxigênio gasoso	R\$ 11,02	R\$ 1,13	10	R\$ 8,48
Ar medicinal	R\$ 8,85	R\$ 1,13	19,8	R\$ 8,48
Óxido nitroso	R\$ 43,47	R\$ 1,13	28	R\$ 8,48
Oxigênio med cil Viproxyl Cil PP	R\$ 60,82	R\$ 1,13	10	R\$ 8,48
Ar medicinal cil G	R\$ 60,82	R\$ 1,13	12	R\$ 8,48
Oxigênio medicinal cil G	R\$ 60,82	R\$ 1,13	10	R\$ 8,48

III – UPA IGARASSU

5.1 – Produto(s)	5.2 – Preço (R\$/m3/Kg)	5.3 – Preço do Serviço de Logística I (R\$/m3/Kg)	5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)	5.5 – Outras Despesas Acessórias (por entrega/cilindro)
Oxigênio líquido	R\$ 2,37	R\$ 0,53	2,000	R\$ 84,79
Oxigênio gasoso	R\$ 11,02	R\$ 1,13	10	R\$ 8,48
Ar medicinal	R\$ 8,85	R\$ 1,13	500	R\$ 8,48
Óxido nitroso	R\$ 43,47	R\$ 1,13	28	R\$ 8,48
Oxigênio med cil Viproxyl Cil PP	R\$ 60,82	R\$ 1,13	10	R\$ 8,48
Ar medicinal cil G	R\$ 60,82	R\$ 1,13	12	R\$ 8,48
Oxigênio medicinal cil G	R\$ 60,82	R\$ 1,13	15	R\$ 8,48

(1) Obs: Estão incluídos nos preços os seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS.

2.1 As PARTES resolvem, a partir da assinatura do presente termo aditivo incluir o(s) EQUIPAMENTO(S) no anexo 1 -aluguel de equipamentos do contrato ora aditado, os quais passam a vigorar para todos os efeitos legais sob os seguintes valores:

6 – Aluguel de Equipamentos

6.1 – Equipamento(s) Alugado(s)	6.2 – Quantidade	6.3 – Valor do Aluguel (R\$/Mês/Unidade)
Locação Recipiente Criog 02 - 40037852	UM	R\$ 1.887,92
Locação Cilindro PAT - 40037866	UM	R\$ 18,11
Loc Mod Ar Medicinal Air Med 40146834	UM	R\$ 13.139,88
Loc Cil Grab'n Go Viproxyl - 40153909	UM	R\$ 18,11
Loc Mod Vacuo ASPIMIG RI 123M³	UM	R\$ 5.286,17



Vitor & Correia Advogados

7 – Assistência Técnica

7.1 – Assistência (s) Técnica(s)	7.2– Valor(R\$/Mês)	7.3 – N Visitas Anuais
Assistência Técnica - 40094678	R\$ 2.459,59	3

(1) Obs: Estão incluídos nos preços os seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DAS PARTES.

3.1 As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS.

4.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife, 01 de Julho de 2022.

Signed by:Rodrigo Gonçalves
Signed at:2022-10-18 06:45:10 -03:00
Reason:Witnessing Rodrigo Gonçalves

Rodrigo Gonçalves



Signed by:silvino Pinto
Signed at:2022-10-19 16:36:17 -03:00
Reason:Witnessing silvino Pinto

silvino Pinto



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bilu
Signed at:2022-10-21 09:02:52 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bilu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Signed by:Isabela Coutinho
Signed at:2022-10-11 16:34:53 -03:00
Reason:Witnessing Isabela Coutinho

Isabela Coutinho



HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Signed by:Thaílya Santos
Signed at:2022-10-11 12:11:50 -03:00
Reason:Witnessing Thaílya Santos

Thaílya Santos



UPA IGARASSU

Signed by:Andreza Iira
Signed at:2022-09-29 14:45:08 -03:00
Reason:Witnessing Andreza Iira

Andreza Iira



UPAE ARI

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-09-28 15:51:12 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome
CPF/MF n

André Meira



Signed by:Amelia Simião
Signed at:2022-10-13 11:10:25 -03:00
Reason:Witnessing Amelia Simião

Nome
CPF/MF n

Amelia Simião



Vitor & Correia Advogados